



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0221/2009-CJCI

Belém, 31 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.006174-0

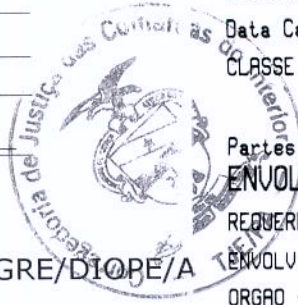
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º. 2584/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agencia Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Soraia Aparecida Vernier Lanflanque (CPF n.º. 114.657.798-25) e Gilberto Batista Pereira (CPF n.º. 397.672.996-53).

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício nº 2584/2009/GGRE/DIOPE/A

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro Provisório: 41416-6

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 636, de 13 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de maio de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.517.426/0001-78 e registro nº 41.416-6 junto à ANS, localizada na Rua Júlio Bueno, 2003, salas 1 e 2, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-001, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Alexandre Brisola dos Santos, conforme Portaria nº 3.074, de 13 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de maio de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>ª</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Soraia Aparecida Vernier Lanflanque, brasileira, viúva, empresária, CPF 114.657.798-25, portador da identidade nº 15.183.090-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio da Prata, 185, Bloco B, apto 33, Sacomã, São Paulo/SP, Cep: 04231-004; e

b) Gilberto Batista Pereira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 925.690 SSP/SP, CPF nº 397.672.996-53, residente

e domiciliado à Avenida Manoel da Nóbrega, 1182, apto 901, Itararé, São Vicente/SP, Cep: 11.346-300.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203984, para exercer interinamente o Cargo Comissário de Controle-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Medicamentos, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FREDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Controle-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILLO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1373803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissário de Controle-Geral, CGE III, na Gerência de Controle-Geral, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 676 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, notificação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Incluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(tm) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: ANA LUCIA ROBERTO, 6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 2º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LAMHUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORII CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenau - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-30).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORII CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenau - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.394453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.394473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adjunta relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, UF. Entry: 1329495, Cristiane Pflücker Monteiro, RJ

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ, 1356400

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: EDINA MARLENE FERREZINHA CALDEIRA, 0231024

ANEXO II

Table with 2 columns: Name and CPF. Entries: ABMAEL LIMA SANTOS (6492142), MARIA LUCIA SILVA CARREFOZA (1039678), RENILDA SÉRGIO RIBEIRO (0649886)

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 2º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CASSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRECO CERQUEIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHS-SCHS SRUMWERK DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro

de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.378-10, para exercer o Cargo Comissário de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de agosto de 2006, publicada no DOU, nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANCLIN RIBEIRO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U., de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cent por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0480258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE ALEMEIDA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do Instituto João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Detec-



PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT SAA/CGRH/MS Nº 1.251 DE 17.10.2000, resolve:

Nº 146 - Retificar a PT DICON/RS - S/ARH Nº 096, de 22 de abril de 2009, que concedeu pensão mensal judicial Vitalícia a GESSI ESMEIRO CORDEIRO, publicada no D.O.U. nº 77, de 24/04/2009. Onde se lê "...com vigência financeira a partir de 07/07/1995", leia-se "...com vigência financeira a partir de 12/09/2005".

Nº 147 - Retificar a PT DICON/RS - S/ARH Nº 097, de 22 de abril de 2009, que concedeu pensão mensal judicial Vitalícia a GESSI ESMEIRO CORDEIRO, publicada no D.O.U. nº 77, de 24/04/2009. Onde se lê "...com vigência financeira a partir de 07/07/1995", leia-se "...com vigência financeira a partir de 12/09/2005".

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2009

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SAA/CGRH Nº 1.251 DE 17.10.2000 publicada no DOU Nº 202 de 19.10.2000, subscreve e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 7º da LC Nº 47 de 05.07.2005, a JANE JADIVA COLIHO MACHALHES, matrícula SIAPE 0544651, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 18% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e o GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que tiver jus (Proc. Nº 25025, 01/095/2008-39)

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2009

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 55 DE 15 DE MAIO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, nomeada pela PT Nº 1.387/GM/MS, de 08 de julho de 2008 publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT Nº 1.251/CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU Nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.001856/2009-21, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a JOSÉ IDAMAR DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 577.098, em Cargo, MÉDICO, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 42/2005, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2009

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.074 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Brisola dos Santos, Identidade nº 4321170-7/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.426/0001-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.075 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Sergio Luiz Borges de Azevedo, Identidade nº 034658/9-4CRC-4R3, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MAR - MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.318.793/0001-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.076 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Manoel Mendonça Rabelo, Identidade nº 306650/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ODONTO-SERT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.495.177/0001-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.077 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria do Rosário Gomes de Souza, Identidade nº 2891006/SSP-PF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.869.042/0001-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.078 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Pedro Ulisses Siqueira, Identidade nº 3974614-8/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 50.385.384/0001-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.079 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Bosco Muffato, Identidade nº 30967-3/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.909/0001-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.080 - Art. 1º Formalizar a alteração do representante titular e suplente do Segmento de Autogestão de Assistência à Saúde, de que trata a alínea "a", inciso V, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 572, DE 12 DE MAIO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 13, do Regulamento da Anvisa, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o art. 53, inciso I, § 1º, c/c o art. 55, inciso IV, § 3º, do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a necessidade de ajustar a representação do Comitê Gestor do Projeto de Fortalecimento da Capacidade Técnica para Participação Social na Regulação, no âmbito da Anvisa, resolve:

- Art. 1º Designar, respectivamente, os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Projeto de Fortalecimento da Capacidade Técnica para Participação Social na Regulação, no âmbito da Anvisa, instituído pela Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2009.
I - Membros representantes do Idec:
a) Teresa Donato Lipporace e Marlêna Igreja Lazzarini;
b) Mirtes Peinado e Daniela Batalha Trettel;
c) Renata Farias e Vera Baral;
d) Shandra Carmen Aguiar e Reinaldo Skalski; e
e) Lúcia Pacifico Honven e Raneuca Borba;
II - Membros representantes da Anvisa:
a) Gustavo Henrique Trindade da Silva e Danitza Passamai
b) Luiz Roberto da Silva Klassmann e Viviane de Paula Viana;

- c) Néilton Araújo de Oliveira e Albaita Maria Bezerra;
d) Luis Bernardo Delgado Heber e Antonio Amadori Lopo dos Santos Neto; e
e) Luiz Armando Erthal e Fernando Viga Magalhães; e
III - Membros representantes da Ouvidoria da Anvisa:
a) Vera Maria Bortolho Barcelar e Mary Anne Fontenelle Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 578 - Declarar vago, a contar de 11/05/2009, com fundamento no inciso VIII, art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Padrão II, código de vaga nº 784406, desta Agência, ocupado pela servidora JULIANA FÉLIX ALVES, matrícula SIAPE nº 1579263.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Nº 579 - Designar o servidor LUIS ANDERSON MACHADO, matrícula SIAPE nº 1568409, para exercer o encargo de substituído do Coordenador da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos, código CCT IV, da Gerência-Geral de Medicamentos, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25759.872399/2008-91, resolve:

- I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a VERA LUCIA GOMES COQUE, Matrícula SIAPE Nº 231577, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que tiver jus;
II. Declarar extinto o respectivo cargo;

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.005.310/2009-60, resolve:

Art.1.º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora SALMA ALVES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0484466, Agente Administrativo, Código Siseac nº 208019, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da LC nº 47/2005, compreendendo o vencimento básico do cargo efetivo, Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, e a vantagem do artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90. Art. 2.º Declarar vago o cargo referido no art. 1.º. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE MAIO DE 2009

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, em conformidade com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria da Presidência da FUNASA nº 444/2006, publicada no DOU nº 89, de 11/05/2006, e tendo em vista o que consta no processo nº 25110.008.101/2009 - 59, resolve:



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 636,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na FESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.121227/2002-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora FESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA, registro na ANS Nº 41416-6, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.517.426/0001-78.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 637,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na MAE - MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.306881/2006-09, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora MAE - MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA., registro na ANS Nº 30269-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.318.793/0001-15.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 638,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na ODONTO-SERT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.012669/2008-03, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTO-SERT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA., registro na ANS Nº 31697-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.495.177/0001-42.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 639,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.067792/2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., registro na ANS Nº 32726-3, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.869.042/0001-88.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 640,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.195694/2006-43, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, registro na ANS Nº 33771-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.385.384/0001-86.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 641,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.073561/2008-89 e nº 33902.189607/2005-38, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro na ANS Nº 35357-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.510.909/0001-90.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente  
Substituto

**DECISÕES DE 13 DE MAIO DE 2009**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.163123/2005-69  
Operadora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - ASCADE

Registro na ANS Nº 413500

TCAC Nº 0109/2006, 0110/2006 e 0111/2006

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nºs 33902.225938/2003-87; 33902.051646/2005-63 e 33902.214728/2003-63 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0109/2006, 0110/2006 e 0111/2006, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.316977/2006-35

Operadora: FUNDAÇÃO CFLESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CFLOS

Registro na ANS Nº 315044

TCAC Nº 0046/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nºs 33902.157719/2005-20 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0046/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.243519/2005-99

Operadora: UNIMED DE CATALÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Registro na ANS Nº 324566

TCAC Nº 0126/2007, 0127/2007 e 0128/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nºs 33902.209681/2002-35; 33902.226559/2003-12; 33902.114711/2004-98; 33902.157142/2005-56; 33902.100339/2002-71; 33902.073975/2003-01; 33902.131555/2004-20 e 33902.132430/2004-17 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0126/2007, 0127/2007 e 0128/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.131315/2005-14

Operadora: UNIMED DE JALES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Registro na ANS Nº 351032

TCAC Nº 0048/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nºs 33902.209695/2002-59 e 33902.226777/2003-49 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0048/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.154524/2005-28

Operadora: UNIMED DE TATUI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Registro na ANS Nº 331341

TCAC Nº 0299/2006, 0300/2006 e 0301/2006

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nºs 33902.100484/2002-51; 33902.052062/2005-13; 33902.075954/2005-83; 33902.175960/2005-31; 33902.209720/2002-02; 33902.226858/2003-49; 33902.114842/2004-75; 33902.155389/2005-38 e 33902.226163/2002-86 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0299/2006, 0300/2006 e 0301/2006, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

**JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA**  
Diretor-Presidente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**RECEBIMENTO**

Recebido na Secretaria da  
Corregedoria de Justiça das  
Comarcas do Interior.  
Belém (PA), 26/08/2009

*Paola W. Pimenta Menescal*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, fiz  
remessa destes autos à Divisão  
Administrativa, para expedição de  
**Ofício Circular aos MM Juizes de**  
**Direito vinculados a esta**  
**Corregedoria**, a fim de que  
intercedam nos Cartórios de  
Registro de Imóveis para que ciência  
aos Cartórios de Registro de Imóveis.  
Dou fé. Belém (PA), 26/08/2009

*Paola W. Pimenta Menescal*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior